

Documento de Formalização de Demanda SME Nº 066/2025

Requisição Nº [066/2025]

Processo SIPE nº 312592/2025

Fundamento legal da contratação/aquisição: 74, inciso I da Lei 14.133/21.

1.Área requisitante:

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

Trata-se da demanda para contratação de empresa especializada para a aquisição de material didático-pedagógico contemplando:

- * Material didático impresso, conforme etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, alinhado à BNCC;
- * Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com acesso a conteúdos digitais, atividades interativas e recursos pedagógicos para estudantes, professores e gestores;
- * Avaliação Externa de Aprendizagem, com aplicação, correção, análise dos resultados e devolutivas pedagógicas;
- * Consultoria e assessoria pedagógica, incluindo formação continuada, acompanhamento técnico, reuniões formativas e suporte metodológico às unidades escolares;
- * Ferramentas e materiais de gestão escolar, com relatórios, indicadores e orientações pedagógicas.

A contratação visa atender todas as unidades escolares da Rede Municipal, conforme quantitativos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A presente demanda fundamenta-se nas necessidades pedagógicas identificadas pela Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC, considerando que o Sistema de Ensino Aprende Brasil é estruturado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando coerência curricular, continuidade entre as etapas de ensino e padronização dos processos pedagógicos nas escolas da rede.

A solução combina materiais físicos com ambiente virtual robusto, permitindo práticas pedagógicas contemporâneas, ampliação do uso de tecnologias educacionais e suporte à aprendizagem híbrida. Além do monitoramento da aprendizagem, a avaliação externa disponibilizada pelo sistema permite diagnóstico preciso, subsidiando a tomada de decisão das equipes pedagógicas e da gestão escolar. Os relatórios e análises permitem intervenções com base em evidências. A consultoria e a assessoria pedagógica oferecem apoio contínuo aos profissionais da educação, fortalecendo a prática docente e contribuindo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Diferenças de desempenho entre unidades escolares, a necessidade de atualização dos recursos didáticos e a adoção de metodologias inovadoras reforçam a pertinência da contratação de uma solução integrada, completa e reconhecida nacionalmente.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, com fornecimento de material didático, ambiente virtual, avaliações externas e assessoria pedagógica, a fim de atender às demandas identificadas e assegurar a qualidade da oferta educacional na Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC.

3. Justificativa da quantidade:

A capacitação dos estudantes nas áreas de empreendedorismo, liderança, finanças, inglês e computação é fundamental para o aprimoramento da qualidade da educação básica oferecida pela rede municipal. O programa a ser implementado contempla temas atuais e estratégicos, alinhados às necessidades educacionais contemporâneas e às competências exigidas para o desenvolvimento integral dos alunos.

A oferta dessas atividades especializadas permitirá a ampliação do repertório de conhecimentos, o acesso a metodologias inovadoras e a vivência prática, contribuindo para a formação de estudantes mais preparados para os desafios acadêmicos e sociais. Ademais, a atuação conjunta

4. Justificativa da modalidade:

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de fornecedor exclusivo, comprovada a exclusividade por atestado fornecido pelo representante comercial ou, na falta deste, por entidade competente.

A inviabilidade de competição decorre dos seguintes fatores:

O Sistema possui metodologia única, material e ambiente digital, impossibilitando substituição por produtos similares sem prejuízo ao padrão metodológico desejado pela Rede Municipal.

A empresa detentora possui direitos autorais exclusivos, impedindo que outros fornecedores comercializem ou licenciem o mesmo sistema.

O caráter integrado e proprietário da solução (material + plataforma + avaliação + assessoria) não permite a concorrência com empresas distintas para fornecimento de componentes isolados.

A troca do sistema exigiria reestruturação pedagógica, capacitação adicional e substituição completa do material, o que é incompatível com a continuidade pedagógica das escolas da rede.

Dessa forma, a competição é inviável não por escolha administrativa, mas pela natureza exclusiva e proprietária da solução tecnológica e pedagógica.

Diante da verificada exclusividade do fornecedor, comprovada documentalmente, e da consequente inviabilidade de competição, a contratação da empresa (nome) para fornecimento do Sistema enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

A contratação deverá ser executada no município de Itajaí/SC, com execução para o Calendário Letivo de 2026.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

Prioridade: [alta]

O material didático e os recursos pedagógicos integrados são insumos essenciais para a execução das atividades escolares. Sua ausência comprometeria:

- a organização curricular das unidades escolares;
- o planejamento pedagógico dos docentes;
- o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
- a continuidade das atividades de aprendizagem já consolidadas na rede.

Assim, trata-se de insumo educacional estruturante e indispensável devendo ser tratada como ação estratégica e urgente para garantir a qualidade e a regularidade da oferta educacional na Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC.

7.Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidores responsáveis pela elaboração do TR-

Sílvia La Porta Soares de Oliveira – Ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional - – matrícula: 2286701

Luciana Penteado dos Santos Prudencio - Ocupante do cargo de Gerente – matrícula: 632208

Patricia da Rosa Biagi da Luz - Ocupante do cargo de Diretora do DEF – matrícula:671417

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP-

Luciana Penteado dos Santos Prudencio - Ocupante do cargo de Gerente – matrícula: 632208

Patricia da Rosa Biagi da Luz - Ocupante do cargo de Diretora do DEF – matrícula:671417

Adriana Simas - Ocupante do cargo de Supervisora de Gestão Escolar do Ensino Fundamental – matrícula: 683613

Daisy Roberta Fernandes - Ocupante do cargo de Supervisora de Gestão Escolar do Ensino Fundamental – matrícula: 1724006

Helen Aparecida dos Santos - Ocupante do cargo de Supervisora de Gestão Escolar do Ensino Fundamental – matrícula: 658213

Servidor responsável pela fiscalização administrativa-

Luciana Penteado dos Santos Prudencio - Ocupante do cargo de Gerente – matrícula: 632208

Servidor responsável pela fiscalização técnica –

Patricia da Rosa Biagi da Luz - Ocupante do cargo de Diretora do DEF – matrícula:671417

Servidor responsável pela gestão contratual - Nome completo –

Michélle Rigueira da Silva - Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação – matrícula: 146703

8.Estimativa preliminar do valor da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratação de **material didático pedagógico integrado de Sistema de Ensino**, para atender estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, contemplando:

- Livros Didáticos Integrados;
- Plataforma digital;
- Sistema de Avaliação;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;

- Suporte técnico e operacional;
- Entregas CIF diretamente nas unidades escolares.

A contratação visa assegurar o suporte pedagógico e tecnológico necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, garantindo padronização metodológica, acompanhamento da aprendizagem e formação continuada das equipes escolares.

A composição do valor levou em conta:

- Quantidade de estudantes por ano;
- Quantidade de volumes anuais por estudante;
- Valor unitário por volume/material, conforme tabela apresentada;
- Inclusão dos serviços pedagógicos integrados ao sistema;
- Reserva Técnica para matrículas de início de ano letivo.

Matrículas por etapa

● Integral ● Matutino ● Vespertino



9.Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Para a aquisição e efetivação do objeto não se faz necessário nenhuma contratação correlata.

10.Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual [PCA] elaborado pela Secretaria de Educação.

DECLARAÇÃO:

"Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e

Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE.

Itajaí/SC, 15 de novembro de 2025.

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação